



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**RESOLUÇÃO Nº 030, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984 - D.O. 16.10.84.**

**Institui o Prêmio “Poder Legislativo” para  
Imprensa.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica instituído o prêmio “Poder Legislativo” para os profissionais de imprensa que melhor se destacarem nos diversos segmentos da imprensa falada, escrita e televisada, abrangendo o tema “meio-ambiente”.

**Parágrafo único** – Consagra-se a data de 05 de junho para a solenidade de premiação.

**Artigo 2º** Do prêmio poderão constar importâncias em dinheiro, bens, troféus e diplomas.

**Artigo 3º** Uma Comissão especial formada por parlamentares de todas as Bancadas partidárias irá estabelecer, através de regulamentos, os critérios e valores de premiação.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

**Artigo 5º** Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de outubro de 1984.  
Deputado UBIRATAN SPINELLI — Presidente  
Deputado OSVALDO ROBERTO SOBRINHO — 1º Secretário  
Deputado PEDRO LIMA — 2º Secretário



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---